**EMENDA DE REDAÇÃO Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.56/2017**

Dê-se a fórmula de promulgação da Proposição de Lei nº.56/2017 a seguinte Redação:

“O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Sala das Comissões, 18 de julho de 2018.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator

José Carlos de Souza Paschoa

Secretário

**Justificação**: A presente emenda se faz de extrema importância visando adequar a formula de promulgação ao constante no inciso II do Art. 202, do Regimento Interno desta Casa.